



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

DESPACHO PE 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e/ou futura aquisição de uniformes para a Secretaria de Obras e Urbanismo de Herval d'Oeste/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

ASSUNTO: Análise do Pregoeiro Oficial quanto a solicitação de desistência de proposta pela licitante Cliente Fácil Distribuição e Comércio de Produtos Ltda.

Tratam os autos de aquisição de uniformes para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município.

Foi providenciada a abertura de licitação na modalidade “Pregão Eletrônico”, tendo sido obedecidas às formalidades da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 13.979/2020, Leis Complementares nº. 123/2006 atualizada, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislação pertinente a matéria;

O aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios sob o nº 4723978, de 13/04/2023;

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A Ata de Realização do Pregão contendo as propostas das empresas licitantes e demais procedimentos correlatos estão disponíveis na plataforma de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no endereço: www.bll.org.br e serão acostados aos autos.

I – DOS FATOS E FORMALIDADES LEGAIS

A Licitante Cliente Fácil Distribuição e Comércio de Produtos Ltda. apresentou pedido de desistência da proposta, após a realização da sessão pública, antes da fase de adjudicação, por ocasião da solicitação por parte do pregoeiro de proposta atualizada.

II - DAS ALEGAÇÕES DA SOLICITANTE

A Licitante Cliente Fácil Distribuição e Comércio de Produtos Ltda. pleiteia a reforma da decisão que classificou a sua proposta vencedora da fase de lances para o lote nº 004, para tanto, em sua solicitação assevera, em síntese, que:

“Esse pedido se faz necessário pois fica totalmente inviável a fabricação de apenas 200 camisetas no valor ofertado, levando em consideração a distancia para a entrega, a Empresa tinha como objetivo ganhar mais itens, onde infelizmente não aconteceu, com isso pedimos a compreensão dessa conceituada Prefeitura e sua



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

comissão técnica de Pregão que nos conceda a desclassificação do Item 04 (quatro).” grifei

Cabe ressaltar que a recorrente registrou sua solicitação via plataforma de pregão eletrônico BLL: www.bll.org.br no dia 04/05/2023 às 11h23min ficando a disposição de todos os interessados.

III - DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

De início, cumpre ressaltar, em que pese às alegações apresentadas pela Solicitante que o ponto fulcral da questão está relacionado à expectativa de sagrar-se vencedora de outros lotes, alegando que apenas o lote vencido pela mesma é inviável a fabricação do referido item.

Compulsando a plataforma, verifica-se que ao final da fase de lances do lote nº 004 a licitante estava classificada na segunda colocação, contudo em virtude da inabilitação da licitante NICOLAS MILIORINI por apresentar a regularidade com a Fazenda Municipal vencida em 23/04/2023. A licitante declarou ser micro empresa, porém não apresentou a Certidão Simplificada emitida pela junta comercial para poder usufruir dos benefícios da Lei 123/2006. A mesma foi declarada vencedora do lote, e após o decurso de prazo recursal em 03/05/2023 foi solicitado as vencedoras a apresentação de nova proposta atualizada.

“Solicito as licitantes vencedoras para que apresentem proposta atualizada junto a plataforma apenas dos lotes dos quais foi vencedora, até as 11h:45min. do dia 05/05. Após o recebimento, analisaremos os documentos, e se estes estiverem em conformidade adjudicaremos os lotes as mesmas e encaminharemos o processo a autoridade competente para que a seu juízo homologue o resultado apresentado.”

Vale ressaltar que as propostas apresentadas inicialmente não apresentaram qualquer vício ou irregularidade.

Lote 004 – Item nº 005 - Camiseta gola polo - 200 Unidades - Descrição: Camiseta gola polo, básica, em piquet liso, modelo masculino, tamanhos P, M, G, GG, EXG, G1, G2 e G3, composição 50% algodão 50% poliéster, costura dupla, 02 botões superiores, bolso superior esquerdo com bordado do brasão do município. Cor a definir

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NICOLAS MILIORINI	090	45.980.718/0001-20	60,00	24,99		Sim
2 CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E	107	13.684.922/0001-07	79,00	25,00	0,04	Sim
3 "EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE	126	05.933.990/0001-34	79,00	31,00	24,00	Sim
4 DANIELLA MDL COMÉRCIO DE	105	32.102.437/0001-22	40,00	34,95	12,74	Sim
5 M.TESTA CONFECÇÃO ME	137	23.829.339/0001-09	79,00	34,98	0,09	Sim
6 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	082	39.903.214/0001-03	79,00	34,99	0,03	Sim



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

7	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE	005	22.713.730/0001-72	79,00	39,98	14,26	Sim
8	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	030	18.381.449/0001-02	79,00	39,99	0,03	Sim
9	FAROL IND E COM LTDA	123	49.441.824/0001-96	79,00	44,89	12,25	Sim
10	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	106	02.538.222/0001-98	79,00	44,90	0,02	Sim
11	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS	109	28.072.275/0001-50	79,00	44,95	0,11	Sim
12	ANDRE ANTONIO SABINO ME	049	27.743.380/0001-00	78,00	44,97	0,04	Sim
13	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO	131	11.420.136/0001-77	79,00	45,90	2,07	Sim
14	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	001	21.008.058/0001-51	79,00	46,78	1,92	Não
15	WEIKKI CONFECÇOES LTDA	048	01.306.199/0001-43	79,00	47,00	0,47	Não
16	M2M CONFECÇÕES LTDA	008	48.135.786/0001-80	79,00	48,00	2,13	Sim
17	CARLA SAQUETTI 07296294906	098	44.016.310/0001-70	79,00	49,00	2,08	Sim
18	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E	103	82.112.475/0001-34	79,00	52,00	6,12	Sim
19	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	143	07.045.994/0001-01	79,00	55,00	5,77	Sim
20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	134	05.404.458/0001-20	79,00	58,99	7,25	Sim
21	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	007	33.948.013/0001-46	79,00	59,00	0,02	Sim
22	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA	115	40.817.733/0001-38	79,00	67,15	13,81	Sim
23	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	125	46.755.805/0001-46	72,00	72,00	7,22	Sim
24	UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO	053	38.478.458/0001-23	78,99	78,99	9,71	Sim
25	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE	076	48.363.960/0001-42	78,99	78,99	0,00	Sim
26	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	130	06.786.973/0001-84	79,00	79,00	0,01	Sim
27	BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS	094	22.068.330/0001-51	79,00	79,00	0,00	Sim
28	KOKRENUM LTDA	112	44.005.565/0001-37	79,00	79,00	0,00	Sim
29	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS	064	37.210.236/0001-62	79,00	79,00	0,00	Sim
30	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	028	35.467.715/0001-33	79,00	79,00	0,00	Sim
31	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO	027	38.288.971/0001-51	79,00	79,00	0,00	Sim
32	XAVIER UNIFORMES LTDA	083	44.110.465/0001-70	79,00	79,00	0,00	Sim

Fonte : Plataforma [BLL.ORG. br](http://BLL.ORG.br)/pregão eletrônico nº 019/2023/Prefeitura de Herval d'Oeste -SC

O julgamento da melhor proposta foi feito em consonância com os ditames do Edital, ou seja, as empresas participantes do certame apresentaram suas propostas com o mesmo descritivo. Fato que levou este pregoeiro a classificar as propostas como válidas e passar a fase de lances, como pode observar-se pelo quadro acima onde 32 empresas estavam participando do referido lote.

Como é de conhecimento público o pregão é uma modalidade de licitação com algumas características próprias, sendo a principal delas a fase de lances, onde os licitantes disputam oferecendo lances para um menor preço para o fornecimento de determinado produto. Estando previsto na lei 10.520/02 que, no art. 4º, incisos VIII e IX, menciona, de maneira indireta, a fase de lances.

(...)

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;(grifei)

A lei é omissa quanto as formas e procedimentos a serem adotados na fase de lances, apenas destacando **“que poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor”** contudo o decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico veio preencher esta lacuna, conforme observamos no artigo 26 o qual transcrevemos abaixo:

Art. 26 (.).

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Vale ressaltar que o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 2.132/21, firmou entendimento de que a desistência de proposta no Pregão Eletrônico somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, nos moldes do art. 26, § 6º, do decreto 10.024/19, não se aplicando subsidiariamente o disposto no art. 43, §6º, da lei 8.666./93, segundo o qual é admitida a desistência de proposta até a fase de habilitação.

ACÓRDÃO 2132-PLENÁRIO-TCU

(...)

Portanto, considerando a inversão de fases que marca tal modalidade licitatória e a referida regra regulamentar, faz-se mister registrar que não se aplica ao pregão o disposto na lei 8.666/93, art. 43, § 6º, de que caberia desistência de proposta até a fase de habilitação. Assim, ainda que se possa reconhecer, a priori, a título de atenuante da conduta empresarial, a plausibilidade da alegação quanto aos reflexos do local de faturamento dos equipamentos sobre os respectivos custos, a formulação do pedido de esclarecimento e a proximidade cronológica entre a resposta prestada (22/4/2021, às 19:17hs) , o início da sessão para o item (23/4/2021, às 10:01hs) e a formalização da desistência da proposta (26/4/2021, segunda-feira, às 10:37hs) , não se pode olvidar que a empresa optou pela solicitação mesmo diante da alegada dúvida quanto ao local de faturamento, que a conduta em tela contribuiu para o fracasso daquele certame e se amolda à previsão contida no artigo 7º da lei 10.520/02, razão pela qual o ICMBio deveria ter instaurado procedimento administrativo visando a responsabilização da empresa.

A lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação, consta em seu art. 7º, a aplicação de penalidades a quem não celebrar o contrato ou não mantiver a sua proposta, obviamente, antes mesmo da adjudicação do objeto. Bem como está previsto no art. 49, inciso V do decreto 10.024/2019, que também assegura a aplicação dessa penalidade a quem não mantiver a sua proposta.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

Neste sentido podemos observar que a não manutenção da proposta é passível de penalização, inclusive com o impedimento de licitar, por aplicação do art. 7º da lei 10.520/02 combinado com o art. 19, inciso III e art. 49, inciso V do decreto 10.024/19:

LEI 10.520/2002

(...)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não manter a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECRETO 10.024/2019

(...)

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

(...)

Art. 49. Ficaré impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

(...)

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

§1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

preveem que a não manutenção da proposta enseja o licitante às penas do art. 7º da lei nº 10.520/02. Isso quer dizer que ele poderá ficar impedido de licitar e contratar, por até cinco anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo exposto, entendemos que não cabe a desistência de proposta, uma vez que esta, só poderia ser feita até o final do prazo para encaminhamento das propostas, sendo que o aceite da mesma, resultaria na aplicação das penalidades previstas do art. 7º da lei nº 10.520/02.

Desta forma conheço da solicitação, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, por não encontrar amparo legal e em atendimento ao art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 submeto os autos ao senhor Prefeito Municipal para análise e decisão final.

Herval d'Oeste, 05 de maio de 2023.

RUBENS ANTONIO CORREIA
Pregoeiro Oficial
Matrícula 2878